



TIPOLOGIA DAS SITUAÇÕES DE PERIGO PARA CRIANÇA/JOVEM

Definição	Indicadores Criança/Jovem	Requisitos
<p><u>Abandono</u> Criança abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.</p>	<p>Fome habitual, falta de proteção do frio, necessidade de cuidados de higiene e de saúde, feridas, doenças.</p>	<p>Para que se possa falar desta situação requer que algum(s) do(s) indicadores se verifiquem de forma reiterada.</p>
<p><u>Negligência</u> Situação em que as necessidades físicas básicas da criança e a sua segurança não são atendidas por quem cuida dela (pais ou outros responsáveis), embora não numa forma manifestamente intencional de causar danos à criança.</p>	<p>Necessidades médicas não atendidas (controlos médicos, vacinas, feridas, doenças); repetidos acidentes domésticos por negligência; períodos prolongados da criança entregue a si própria (isto depende da idade) sem supervisão de adultos, fome e uso de vestuário desadequado das condições atmosféricas.</p>	<p>Para que se possa falar desta situação requer que algum(s) do(s) indicadores se verifiquem de forma reiterada.</p>
<p><u>Abuso sexual</u> Utilização por um adulto de um menor para satisfazer os seus desejos sexuais.</p>	<p>A criança é utilizada para realizar atos sexuais ou como objeto de estimulação sexual. Podem verificar-se dificuldades para andar ou sentar-se, manchas de sangue na zona genital que não corresponde ao seu nível de desenvolvimento.</p>	<p>Requer pelo menos um episódio de utilização sexual do menor. Trata-se de um crime, pelo que é obrigatória a sua imediata comunicação à CPCJ e ao Ministério Público.</p>
<p><u>Trabalho infantil</u> Para obter benefícios económicos, a Criança/Jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança.</p>	<p>Participação da criança em atividades laborais de forma continuada ou por períodos longos de tempo. A criança não pode participar nas atividades sociais e académicas próprias da sua idade, porque tem de trabalhar.</p>	<p>Pelo menos um período de tempo concreto, a criança não pode participar nas atividades da sua idade (escola, etc) por se encontrar a trabalhar.</p>
<p><u>Exercício abusivo de autoridade</u> Uso abusivo do poder paternal que se traduz na prevalência dos interesses dos detentores do poder paternal em detrimento dos direitos e proteção da Criança/Jovem.</p>	<p>Privar a Criança/Jovem das atividades sociais e académicas próprias da sua idade e nível de desenvolvimento. Invasão da privacidade da criança/jovem. Privar a criança/jovem de expressar as suas ideias e/ou opiniões.</p>	<p>Requer que algum(s) indicador(es) ocorram de forma reiterada e desadequada e interfira com o bem-estar emocional da criança/jovem.</p>



<p><u>Mendicidade</u> A Criança/Jovem é utilizada habitualmente ou esporadicamente para mendigar, ou é a criança que exerce por sua iniciativa.</p>	<p>Só ou em companhia de outras pessoas a criança pede esmola.</p>	<p>Pelo menos um episódio de mendicidade.</p>
<p><u>Comportamento desviante</u> Condutas do adulto que promovem na criança padrões de condutas antissociais ou desviantes, agressividade, apropriação indevida, sexualidade e tráfico ou consumo de drogas.</p>	<p>Criar dependência de drogas, implicar a criança em contactos sexuais com outras crianças ou adultos, estimular o roubo ou agressões, utilizá-la no tráfico de drogas, premiar condutas delituosas.</p>	<p>Para que se possa falar desta situação requer que algum(s) do(s) indicadores se verifiquem de forma reiterada.</p>
<p><u>Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade inferior a 12 anos</u> Comportamento que integra a prática de factos punidos pela Lei Penal.</p>	<p>Sinalização da prática isolada ou regular de crime pelas autoridades policiais. Sinalização da prática isolada ou regular de crime por outras entidades ou por particulares.</p>	<p>Requer a ocorrência de um dos indicadores, podendo o caso ser comunicado para a CPCJ diretamente pelas autoridades policiais, por outras entidades ou por particulares.</p>
<p><u>Uso de Estupefacientes</u> Consumo abusivo de substâncias psicoativas (com menos de 12 anos).</p>	<p>Comportamentos de consumo de substâncias químicas psicoativas.</p>	<p>Requer que algum(s) do(s) indicadores se verifiquem de forma reiterada.</p>
<p><u>Ingestão de bebidas alcoólicas</u> Consumo abusivo de bebidas alcoólicas.</p>	<p>Comportamentos de consumo de bebidas alcoólicas, por criança/jovem menor de dezoito anos (ver Dec-Lei 50/2013, de 17 de abril).</p>	<p>Requer que algum(s) do(s) indicadores se verifiquem de forma reiterada e coloquem o jovem em perigo.</p>
<p><u>Outras condutas desviantes</u> Condutas da Criança/Jovem com padrões antissociais ou desviantes.</p>	<p>Prática de prostituição, comportamentos de grande agressividade e perigosidade, que perturbam o seu desenvolvimento harmonioso e/ou a impedem de participar nas atividades próprias para a sua idade e nível de desenvolvimento.</p>	<p>Para que se possa falar desta situação requer que algum(s) do(s) indicadores se verifiquem de forma reiterada.</p>



<p><u>Problemas de saúde</u> Existência de doença física e/ou psiquiátrica.</p>	<p>A criança/jovem sofrem de doença física, e/ou psiquiátrica crónica. Incluem-se as doenças infetocontagiosas, bem como os casos de deficiência com deficit cognitivo e/ou motor.</p>	<p>Para que se possa falar desta situação requer a existência de diagnóstico médico.</p>
<p><u>Absentismo /Abandono escolar</u> Criança/jovem que falta muito às aulas ou abandona o ensino obrigatório em idade escolar (entre os 6 e os 18 anos de idade, ou antes de completar o 12.º ano)</p>	<p>Para que se possa falar de absentismo, o aluno falta injustificadamente às aulas, ultrapassando os limites de faltas previstas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar. Abandono Escolar é quando o aluno, dentro da escolaridade obrigatória, não se encontra matriculado e/ou não frequenta nenhum sistema de ensino.</p>	<p>Requer a ocorrência de algum(s) dos indicador(es).</p>
<p><u>Outras situações de perigo</u> Condutas/problemáticas da Criança/jovem não incluídas nos pontos anteriores.</p>		

Fonte: http://www.cnpcjr.pt/preview_documentos.asp?r=435&m=PDF